



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
30/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE JABORÁ, (SC) E A EMPRESA KOPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DAS RUAS ANÉSIO MIOTTO, PROFESSOR JOSÉ MARIA BORDIN E GERMANO POYER, COM ÁREA DE 5.873,19 M², LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JABORÁ – SC.

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 30/2020, sendo o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, representado por seu Prefeito Adelir Manoel Inácio, e da outra parte a empresa **KOPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.659.735/0001-55, estabelecida(o) na Rua Tancredo de Almeida Neves, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89711-650, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada(o) pelo Sr. **TRAUDI SUELI PATZLAFF**, portador da Carteira de Identidade nº 2134629 e CPF nº 831.803.039-72, residente e domiciliado na Avenida Luiz Gonzaga Martin Guimarães, apt 21, nº 1, Jardim Campos Elisios, Jundiaí-SP, CEP 13209-770, vencedora do Processo de licitação Nº 26/2020, na modalidade de Tomada de Preços nº 1/2020, de acordo com os incisos nºs XVI e XXIII, do artigo 102 da Lei Orgânica e, considerando os Princípios Gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.653, de 03 de dezembro de 2019, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo do Contrato; considerando que persistem as necessidades para a aquisição de materiais e a execução do serviço; considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 30/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo Nº 30/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, vigorando no período 14 de outubro a 14 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo nº 30/2020, podendo haver prorrogações conforme lei vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS LEGAIS

3.1. Os efeitos do presente Termo Aditivo passam a vigorar a partir do dia 14 outubro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC, para o exercício de 2020.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
Órgão: 05 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
Proj./Ativ. 1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
70 - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do chefe do Poder Executivo Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaborá (SC), em 13 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
ADELIR MANOEL INÁCIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**KOPAV - PAVIMENTAÇÃO E
CONSTRUÇÃO LTDA**
TRAUDI SUELI PATZLAFF
CONTRATADA

JULIANA POYER
CPF: 045.600.469-64
CREA/SC 112380-2
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

ALINE APARECIDA CERVELIN
CPF: 077.187.019-13

MILENA RAMELLA
CPF: 104.721.099-10